



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 52, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre advertência a servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 47, de 7 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 200, inciso I e artigo 202 da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 11/2013,

RESOLVE:

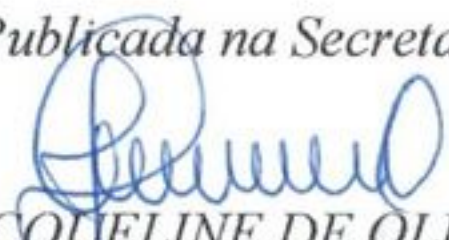
Artigo 1.º Aplicar a pena de Advertência à servidora MICHELE PRISCILA MARTINS DIAS DOS SANTOS, RG/SP n.º 47.478.974-3, Serviços Gerais, nos termos do artigo 200, inciso I e artigo 202 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 14 de março de 2014.


EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pmtaquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: Popular
nº 901 de 15 / 03 / 14

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 14 / 03 / 14